



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ENADE 2016

INFORMAÇÕES GERAIS

O **Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade)** avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação, em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas em sua formação. O Enade é obrigatório e a situação de regularidade do estudante no Exame deve constar em seu histórico escolar. A primeira aplicação do Enade ocorreu em 2004 e a periodicidade máxima da avaliação é trienal para cada área do conhecimento.

O objetivo do Enade é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)**,

O Sinaes é composto também pelos processos de Avaliação de Cursos de Graduação e de Avaliação Institucional que, junto com o Enade, formam um tripé avaliativo, que permite conhecer a qualidade dos cursos e instituições de educação superior (IES) de todo o Brasil.

Os resultados do Enade, aliados às respostas do **Questionário do Estudante**, constituem-se insumos fundamentais para o cálculo dos indicadores de qualidade da educação superior: Conceito Enade, Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), normatizados pela Portaria nº 40 de 2007, republicada em 2010. Esses indicadores mensuram a qualidade dos cursos e das instituições do país, sendo utilizados tanto para o desenvolvimento de políticas públicas da educação superior quanto como fonte de consultas pela sociedade.

O **Questionário do Estudante** é parte integrante do Enade e, conforme a Portaria nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, deve ser respondido por todos os concluintes inscritos no Exame. Este ano, conforme cronograma, **estará disponível para preenchimento**, no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP (<http://portal.inep.gov.br>) **no período de 20/10 a 20/11/2016**, o momento em que o **estudante será informado do local da prova**. A prova do **Enade 2016 será realizada no dia 20 de novembro de 2016**, com início às 13(treze) horas, horário oficial de Brasília (DF). As regras e procedimentos para a participação e realização do exame estão dispostos na **Portaria Normativa nº 005, de 09 de março de 2016**.

Neste ano, em conformidade com o Art. 33-E da Portaria nº 40/2007, serão avaliados os estudantes dos Cursos do ano I:



Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 – Prédio Central – Campus Sede – Bairro: Montese

CEP: 66077-830 - Belém – PA e-mail: propladi@ufra.edu.br / <http://www.propladi.ufra.edu.br>

Grupo ó ANO I - Bacharelados nas áreas de Saúde, Agrárias e áreas afins; CST dos eixos Tecnológicos: Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança.

Em razão disso a Portaria Normativa nº 005 de 09/03/2016, definiu que o Enade 2016 destina-se aos seguintes Cursos:

I - Que conferem diploma de bacharel nas áreas de:

a) Agronomia;

- b) Biomedicina;
- c) Educação Física;
- d) Enfermagem;
- e) Farmácia;
- f) Fisioterapia;
- g) Fonoaudiologia;
- h) Medicina;

i) Medicina Veterinária;

- j) Nutrição;
- k) Odontologia;
- l) Serviço Social; e

m) Zootecnia.

II - Que conferem diploma de tecnólogo nas áreas de:

- a) Agronegócio;
- b) Estética e Cosmética;
- c) Gestão Ambiental;
- d) Gestão Hospitalar; e
- e) Radiologia.

CURSOS DA UFRA QUE PARTICIPAM DESTA EDIÇÃO - 2016:

Código ó e-mec	Curso	Campus	Coordenador - Vinculado no e-mec
14557	AGRONOMIA	Belém	IRIS LETTIERE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA
14559	MEDICINA VETERINÁRIA	Belém	ANA SILVIA SARDINHA RIBEIRO
22000	ZOOTECNIA	Belém	JANAINA DE CÁSSIA BRAGA ARRUDA
1189920	AGRONOMIA	Capanema	EDUARDO DO VALLE LIMA
113563	AGRONOMIA	Capitão Poço	MARLUCE REIS SOUZA SANTA BRÍGIDA
113565	AGRONOMIA	Paragominas	LUIS DE SOUZA FREITAS
1270701	ZOOTECNIA	Paragominas	ALESSANDRA EPIFANIO RODRIGUES
5000899	AGRONOMIA	Parauapebas	CLAUDETE ROSA DA SILVA
120116	ZOOTECNIA	Parauapebas	RAFAEL MEZZOMO

O Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme determina a Lei do SINAES (nº. 10.861/2004). De acordo com a legislação, devem ser inscritos no Exame estudantes de todos os cursos de graduação, durante o primeiro (ingressantes) e último (concluintes) ano do curso. É importante destacar que no histórico escolar do estudante fica registrada a situação de regularidade em relação a essa obrigação. Ou seja, ficará atestada sua



Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 – Prédio Central – Campus Sede – Bairro: Montese

CEP: 66077-830 - Belém – PA e-mail: propladi@ufra.edu.br / <http://www.propladi.ufra.edu.br>

efetiva participação ou, quando for o caso, a dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

A participação no Exame será atestada por meio da assinatura do estudante na Lista de Presença de sala e no cartão de respostas às questões objetivas da prova. É importante destacar que a Lista de Presença de sala será disponibilizada aos estudantes somente após 1 (uma) hora do início de realização da prova. O não cumprimento das formalidades de identificação e registro de presença do estudante no Exame durante este período mínimo determina situação de irregularidade junto ao Enade 2016.

Conforme o Art. 6º, § 1º da Portaria Normativa nº 005 de 09/03/2016, são considerados:

I - Estudantes ingressantes, aqueles que iniciaram seu respectivo curso no ano de 2016, devidamente matriculados, e que tenham concluído de 0 (zero) a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso, cumprida até 31 de agosto de 2016. Término do período previsto no Art. 11 da Portaria Normativa nº 005 de 09/03/2016

II - Estudantes concluintes dos Cursos de Bacharelado, aqueles que tenham expectativa de conclusão do Curso até julho de 2017 ou que tenham cumprido 80% (oitenta por cento) ou mais, da carga horária mínima do currículo do Curso da IES até o dia 31 de agosto de 2016. Término do período previsto no Art. 11 da Portaria Normativa nº 005 de 09/03/2016; e

III ó Estudantes concluintes dos Cursos Superiores de Tecnologia, aqueles que tenham expectativa de conclusão do Curso até dezembro de 2016 ou que tenham concluído 75% (setenta e cinco por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia 31 de agosto de 2016, término do período previsto no Art. 11 da Portaria Normativa nº 005 de 09/03/2016.

Ficam dispensados do Enade 2016, portanto, inclusive do processo de inscrição, os estudantes:

- Os estudantes dos cursos descritos no art. 1º da Portaria Normativa nº 005 de 09/03/2016, que colarem grau até o dia 31 de agosto de 2016; e
- Os estudantes que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do ENADE 2016, em instituição conveniada com a IES de origem do estudante.



CRONOGRAMA

Principais atividades previstas para o ENADE 2016 e respectivos responsáveis

DATA	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA
09/03/2016	Publicação da Portaria nº 005 de 09/03/2016, que regulamenta o ENADE 2016	MEC
25/05/2016	Divulgação das instruções técnicas para a organização do Enade 2016 ó Manual do ENADE 2016	INEP
30 e 31/05/2016	Realização dos Seminários Enade, em Brasília, para informação e orientação às IES sobre o Exame em 2016.	INEP
10/06/2016	Divulgação das diretrizes para as provas do Enade 2015	INEP
15/06 a 31/08/2016	Período de enquadramento dos cursos descritos no artigo 1º da Portaria Normativa nº 005 de 09/03/2016, nas respectivas áreas de abrangência do Enade 2016.	IES
15 a 29/06/2016	Período de inscrição de estudantes irregulares junto ao Enade de anos anteriores (Art. 8º da Portaria Normativa nº 005, de 09/03/2016), para regularização da situação do componente curricular.	Coordenação de Curso
06/07 a 07/08/2016	Período de Inscrição de estudantes habilitados (regulares) ao Enade 2015 (Art. 9º da Portaria Normativa nº 005, de 09/03/2016).	Coordenação de Curso
12 a 21/08/2016	Período de divulgação pública da lista de estudantes inscritos pela IES.	INEP
12 a 31/08/2016	Período para retificação ou inscrição intempestiva de estudantes inscritos no Enade 2016 (Art. 11º da Portaria Normativa nº 005, de 09/03/2016).	Estudante/ Coordenação de Curso
12 a 31/08/2016	Período para alteração de localidade de prova para estudantes amparados pelo Art. 13º da Portaria Normativa nº 005, de 09/03/2016.	Coordenação de Curso
19/09/2016	Divulgação eletrônica da lista de estudantes inscritos e convocados ao ENADE 2016.	INEP
20/10 a 20/11/2016	Período para resposta eletrônica ao Questionário de Estudante e consulta ao local de prova.	Estudante
20/11/2016	Aplicação das provas do Enade 2016.	INEP
21/11 a 09/12/2016	Período para resposta eletrônica ao questionário do Coordenador de Curso	Coordenação de Curso
21/12/2016	Previsão de divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular junto ao Enade 2016.	

Ressaltamos que, caso haja alguma eventual alteração no Cronograma acima, esta será amplamente divulgada pelo INEP por meio das páginas da Internet <http://portal.inep.gov.br> e <http://enade.inep.gov.br>.



Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 – Prédio Central – Campus Sede – Bairro: Montese

CEP: 66077-830 - Belém – PA e-mail: propladi@ufra.edu.br / <http://www.propladi.ufra.edu.br>

ATENÇÃO PARA AS INFORMAÇÕES:

INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES HABILITADOS

1º - Inscrição de estudantes em situação irregular junto ao Enade de anos anteriores, a ser realizada de 15 a 29 de junho de 2016.

- ✓ Devem ser inscritos durante esse período todos os estudantes habilitados ao Enade de anos anteriores que, por qualquer razão, deixaram de comparecer à prova e não foram beneficiados por dispensa oficial pelo INEP.

2º - Inscrição de estudantes regulares habilitados ao Enade 2016, a ser realizada de 07 de julho a 07 de agosto de 2016.

- ✓ Devem ser inscritos durante esse período todos os estudantes caracterizados como ingressantes ou concluintes dos cursos descritos no Artigo 1º da Portaria Normativa nº 005, de 09/03/2016.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE

O Questionário do Estudante é um importante instrumento de coleta de informações do Enade. Os resultados obtidos permitem coletar subsídios para a elaboração do perfil socioeconômico dos estudantes e, ainda, para a construção de políticas de educação superior relacionadas aos processos formativos em nível de graduação.

Por força da obrigatoriedade do preenchimento do Questionário do Estudante, estabelecida pela Portaria Normativa nº 40/2007, em sua atual redação, o concluinte selecionado para participar do Enade 2016 conhecerá a informação sobre seu local de prova somente após terminar de responder todo o Questionário; neste momento, poderá ser feita a impressão do Cartão de Informação do Estudante. O concluinte que não responder ao Questionário do Estudante ficará em situação irregular junto ao Enade.

O Questionário do Estudante estará acessível durante o período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2016 e poderá ser respondido pelos concluintes dos cursos avaliados em 2016, exclusivamente, por meio da página <http://portal.inep.gov.br>.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DO COORDENADOR DO CURSO

Durante o período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2016, por meio da página <http://enade.inep.gov.br>, os coordenadores dos cursos de graduação avaliados, com apoio do seu respectivo Núcleo Docente Estruturante (NDE), devem responder ao Questionário do Coordenador de Curso. Este questionário tem por objetivo coletar informações que permitam caracterizar o perfil tanto dos gestores quanto dos projetos formativos das áreas participantes do Enade em 2016.

INFORMAÇÃO SOBRE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O participante do Enade 2016 que demanda atendimento especial deve informar a IES, responsável por sua inscrição, qual a sua necessidade para que o INEP tome providências para atendê-lo. O atendimento especial inclui as situações especificadas no quadro abaixo.



Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 – Prédio Central – Campus Sede – Bairro: Montese

CEP: 66077-830 - Belém – PA e-mail: propladi@ufra.edu.br / <http://www.propladi.ufra.edu.br>

Indicador de Atendimento Especial ó Físico

- 0 ó Nenhum
- 1 ó Sala no térreo
- 2 ó Auxílio para transcrição ó deficiência de membros superiores
- 3 ó Mesa adaptada para cadeira de rodas
- 4 ó Carteira para canhoto
- 5 ó Amamentação

Indicador de Atendimento Especial ó Visual

- 0 ó Nenhum
- 1 ó Prova em braile
- 2 ó Prova ampliada
- 3 ó Auxílio para leitura/escrita ó leitor Indicador de Atendimento

Especial ó Auditivo

- 0 ó Nenhum
- 1 ó Intérprete de sinais (Libras)
- 2 ó Leitura labial

Nos casos em que cabe amamentação, a estudante deverá comparecer ao local de prova com acompanhante para o recém-nascido; a empresa aplicadora reservará espaço adequado à amamentação durante o período de aplicação de prova. Os estudantes informados pela IES, com deficiência intelectual, dislexia e transtornos globais do desenvolvimento (autismo, síndrome de Asperger e síndrome de Rett) poderão ser contemplados com tempo adicional à resolução da prova. Acesso e atenção aos dados do Cartão de Informação do Estudante.

CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO ESTUDANTE

O acesso ao Cartão de Informação do Estudante é assegurado por força do disposto no Parágrafo 1º do artigo 33-K da Portaria Normativa nº 40/2007, em sua atual redação. A impressão do Cartão de Informação do Estudante não é requisito imprescindível à participação na prova, porém o estudante deve comparecer no local, dia e horário especificados no referido cartão, munido de documento oficial de identificação (com fotografia).

Não será admitido acesso à prova em local e horário diferentes daqueles indicados no Cartão de Informação do Estudante (após as 13 horas, no horário oficial de Brasília), tampouco será admitida identificação por meio de cópia, ainda que autenticada, do documento de identificação do estudante.

No caso do Cartão de Informação do Estudante apresentar algum erro na transcrição dos dados pessoais do conculinte, este deverá buscar meios para fazer as correções. Para este procedimento o estudante encontrará instruções no próprio Cartão. A correção dos dados dependerá do preenchimento de formulário com os dados cadastrais corretos, que deve ser apresentado ao fiscal da prova, no dia e local do Exame. Os fiscais de prova também poderão fornecer o instrumento apropriado à correção de dados pessoais, caso necessário.



Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 – Prédio Central – Campus Sede – Bairro: Montese

CEP: 66077-830 - Belém – PA e-mail: propladi@ufra.edu.br / <http://www.propladi.ufra.edu.br>

LOCAIS DE PROVA DOS PARTICIPANTES DO ENADE

Os locais de prova dos participantes do Enade serão definidos tendo em vista a área de abrangência no Enade 2016 e o município de funcionamento dos cursos.

REALIZAÇÃO DA PROVA

Destaca-se a importância de chegar com antecedência ao local de prova, definido no "Cartão de Informação do Estudante" para localizar a sala e cumprir outras formalidades. Eles devem estar munidos de documento oficial de identificação com fotografia.

A prova terá início às 13 horas segundo o horário oficial de Brasília, não sendo permitida a entrada no local da prova após esse horário. A participação no Enade 2016 será atestada por meio da assinatura do estudante na lista de presença de sala e no cartão de respostas às questões objetivas da prova.

Qualquer outra situação que demande atendimento especial não identificada pela IES durante o processo de inscrição deverá ser comunicada ao Inep por meio do endereço eletrônico enade@inep.gov.br, informando o nome completo e CPF do estudante, nome da IES e código do curso, assim como o detalhamento do tipo de atendimento especial necessário à participação na prova.

Belém, 13 de junho de 2016

JOSÉ RAIMUNDO VIANA
Procurador Educacional Institucional (PI)/UFRA
Portaria 1108 de 07/07/2014
FONES: (91) 33425850 ó 988526042 e-mail: Jose.viana@ufra.edu.br

